



DECRETO Nº. 039/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 836/96 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.996.

DECRETA

Artigo 1º. :- Fica aberto no Orçamento Programa Município de Juara-MT., um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-16.000,00 (dezesesseis mil reais), assim discriminado:-

08.00 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ORG. SOCIAL	
08.03 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.024 - Manut.e Encargos c/ Fundo Municipal de Assist. Social	
3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas de Custeio	
3.132 - Outros Servicos e Encargos	R\$- 15.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	
02.03 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO	
2.006 - Manut. e Encargos c/ Unidade Mun. de Cadastro	
3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas de Custeio	
3.111.02 - Diárias	R\$- 1.000,00

Artigo 2º. :- Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:-

06.00 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS	
06.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
1.060 - Ampliação do Forum	
4.000 - Despesas de Capital	
4.100 - Investimentos	
4.110 - Obras e Instalações	R\$- 16.000,00



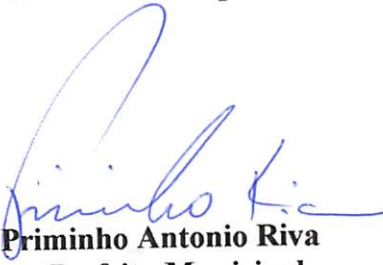
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 21 de Agosto de 1.997


Priminho Antonio Riva
Prefeito Municipal